



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1222/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 99902/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA SAMURAY COMERCIO, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 67.400-124, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Barcarena, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAMURAY COMERCIO, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.756.472/0001-47, estabelecida na EST BR 422 KM8, nº. S/N, bairro Açailândia, Limoeiro do Ajuru/PA CEP: 68.415-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARY AIRES NORONHA** portador do CPF sob nº 248.710.282-91, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/21, **ADITAR** o termo contrato nº **1222/2025**, cujo objeto e a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO)**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026. Vale ressaltar que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 261.123,60 (duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), para o período de 12(doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026**

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal de Barcarena
- 01.01 – Câmara Municipal de Barcarena



01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena

3.3.90.30.00- Material de Consumo

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos e Higiene

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Fonte: 1500 – Recursos próprios

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **1222/2025** para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

Barcarena, 29 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**

\_\_\_\_\_  
**SAMURAY COMERCIO, SERVICOS**  
**JOSE ARY AIRES NORONHA**  
248.710.282-91